



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 04 ao Contrato TRT 16ª n.º 08/2010  
PA N.º 734/2009

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA MECRE – METAIS, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Federal Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a empresa **MECRE – METAIS, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**, com endereço na Av. Joaquim Mochel, nº 57, Itapiracó – São José de Ribamar, inscrita no CNPJ/MF nº 07.513.435/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo seu Sócio Gerente, **JOAQUIM NUNES NETO**, RG Nº 393976955, SSP/MA, CPF Nº. 094.303.933-91, de acordo com o PA n.º 734/2009 e, em consonância com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do valor do Contrato n.º. 08/2010, de acordo com o despacho à fl. 279 nos autos do PA supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo presente termo, o valor global do presente Contrato passa de R\$ 97.780,98 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) para R\$ 145.555,46 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), em virtude do acréscimo contratual no valor de R\$ 47.774,48 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o despacho de fl. 279, bem como a justificativa e as planilhas elaboradas pelo Serviço de Engenharia, às fls. 274/277, neles já incluídos os preços dos serviços, dos materiais e das instalações, nos seguintes termos:

<b>Valor atual do contrato</b>	R\$ 97.780,98
<b>Valor do Aditivo</b>	R\$ 47.774,48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Valor final	R\$ 145.555,46
-------------	----------------

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 21 de julho de 2011.

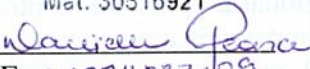
**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
Desembargadora Presidente  
TRT 16ª Região

  
**JOAQUIM NUNES NETO**

MECRE – Metais, Com. Repr. e Eng. Ltda.

**Testemunhas:**

  
1) **Letícia Mª Costa Saraiva**  
CPF: Analista Judiciário  
Mat. 30816921

  
2) **Waijaili Pereira**  
CPF: 011274883-109

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA (Lei 11.419/2006)  
EM 21/07/2011 16:29:25 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 48CB01D98A.1B4F3E1098.99609A3C99.C729B186A9